



Fls: 94
Proc:0047191/2019
Rubrica: *Jusara*
CEL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019- SSP/MA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria n.º 266 de 04 de maio de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do **Tipo Menor Preço por item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 0047191/2019-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2019**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Macacões de Voo a fim de serem utilizados pelos pilotos e tripulantes das aeronaves do Centro Tático Aéreo-CTA**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

a) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;

e) empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

f) empresas impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

g) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- i) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 **Tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 07/2019- SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 07/2019- SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do **Anexo IV** deste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

c) **Descrição detalhada do Item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação de unidade, quantidade, material e **marca do objeto ofertado**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) **Preço unitário e valor total do item em algarismos e da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrecorrível;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) **Prazo de Garantia**: O objeto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva.
- g) **Prazo de entrega**: A entrega será de uma única vez, cujo prazo máximo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento/entrega da nota de empenho, nas condições do Termo de Referência (**Anexo I**);
- h) **Local de entrega**: Departamento de Administração do Centro Tático Aéreo – CTA da Secretaria de estado de Segurança Pública-SSP, situada na Av. Cel. Colares Moreira Comando Geral da PMMA, Hangar do CTA, s/n, Calhau, CEP 65.075-441, São Luís-MA, no horário das 08h às 18h de Segunda à Sexta-Feira.
- i) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **Anexo VII**;
- j) **Certificado de Ensaio em Laboratório de Análises ou Documento de igual valor emitido por entidade nacional, (Laboratório reconhecido e credenciado pelo Inmetro ou Certificado de laudos de um Órgão das Forças Armadas) ou por entidade internacional equiparada devidamente reconhecida em seu país de origem**, desde que com tradução juramentada e consularizada, referente ao bem de origem internacional, que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento. Sendo que todos deverão ser reconhecidos por órgão certificador acreditado, signatário de acordo multilateral de reconhecimento estabelecido pela IAF; IAAC; EA ou ILAC.

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.



Fis: 98
Proc:0047191/2019
Rubrica: *sumara*
CSU/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.8.1 Caso os prazos da validade da proposta, garantia e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e”, “f” e “g”.

5.8.2 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.11 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.13 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.14 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.15 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.2 Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002 e artigo 15, inciso V, do Decreto Estadual nº 24.629/2008.

6.3 Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **decrecentes**, a começar pela Licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor para a escolha das propostas de **menor preço**.

6.4 A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.

6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.6 Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.6.1 Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.7 Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por item**.

6.8 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.9 Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.

6.10 Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.11 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

6.12 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.

6.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.5, alíneas "c" a "f"**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.13.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.2 Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.14 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15 Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.15.1 Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.15.2 A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.15** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis,

mi



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.16 Serão **desclassificadas** aquelas propostas que:

6.16.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.16.2 Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.16.3 Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.16.4 Apresentarem preços, unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.16.5 Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.17 Todas as **Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.1. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1 Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1 **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

M. A. B.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação do:

7.1.3.1 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.1.3.1.1 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea “b” acima.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**

7.1.3.2 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.3 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.3.4 A **qualificação técnica** será comprovada mediante **apresentação Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto deste termo.

7.2 Outros Documentos

7.2.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2 **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, escoimadas das causas que inabilitaram. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias



Fls: 104
Proc:0047191/2019
Rubrica: *Sumara*
CEL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **2 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8 O (A) **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.



Fls: 105

Proc:0047191/2019

Rubrica: *Summa*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos materiais, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 12.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



Fls: 106

Proc:0047191/2019

Rubrica: *Sumara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP – poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir à SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

FUNÇÃO: 06;

SUBFUNÇÃO: 181;

PROGRAMA: 0577;

AÇÃO: 4832

SUBAÇÃO: 684

PI: CTAMANUTENC

NATUREZA DE DESPESAS: 339030-Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 0101.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) as licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP**.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.19 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.19.1 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no **item 15.19**, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o *e-mail* cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.

15.20 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

15.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;

[assinatura]
Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial – SSP/MA

São Luís (MA), 02 de abril de 2019



Fls: 109
Proc:0047191/2019
Rubrica: *[assinatura]*
CS/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para aeronavegação (MACACÕES DE VOO), a fim de serem utilizados pelos pilotos e tripulantes das aeronaves, do Centro Tático Aéreo – CTA, da Segurança Pública do Estado do Maranhão.

1.1 Objetivo Geral:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para aeronavegação (MACACÕES DE VOO), a fim de serem utilizados pelos pilotos e tripulantes das aeronaves, do Centro Tático Aéreo – CTA, da Segurança Pública do Estado do Maranhão, oferecendo melhores condições de trabalho aos integrantes do CTA, e por conseguinte, refletirá ainda mais na excelência dos serviços culturalmente cultivada nesta Unidade. Vale ressaltar que a modalidade de policiamento aéreo vem obtendo grandes resultados no fator sensação de segurança na população maranhense.

1.2 Estimativa de custos global:

Os custos serão levantados pelo setor competente da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e deverão cobrir a aquisição da totalidade dos materiais, a serem adquiridos, de acordo com a necessidade do CTA.

1.3

Descrição e quantitativo do objeto a ser adquirido:

| ORD. | MATERIAL | UND. | QTD. | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-----------------|---|------|------|----------------|----------------|
| 01. | EPI – Macacão de voo em Nomex, 165 g/m, cor verde, proteção contra UV, padrão CWU-27/P. | Und. | 150 | 2.100,00 | 315.000,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 315.000,00 |

1.4 Prazo estipulado: Ano de 2019.

1.5 Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Termo:

Centro Tático Aéreo – CTA

[assinatura]



Fls: 110

Proc:0047191/2019

Rubrica: *sumara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2 ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3555/200, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2.2 A licitação para aquisição do objeto se dará por modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço por Item.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 As missões do Centro Tático Aéreo são predominantemente arriscadas, complexas, de difícil execução, realizadas, em parte, extrapolando os limites de segurança estabelecidos nos gráficos do fabricante das aeronaves e recomendados pelo SIPAER (Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Comando da Aeronáutica).

3.2 As missões são realizadas a baixa altura e velocidade, por força do tipo de objetivo a ser alcançado, sendo que nestas condições o helicóptero voa fora do gráfico do procedimento denominado "Auto-rotação" (Gráfico da Curva do Homem Morto), única manobra capaz de salvar a tripulação e o equipamento no caso de parada do motor da aeronave.

3.3 Em caso de acidente aéreo nestas condições, o impacto com o solo é extremamente violento, comumente seguido de incêndio e explosão.

3.4 O voo à baixa altura traz outros riscos, aumentando substancialmente a possibilidade de colisão com redes elétricas, torres, cabos, também com tendência a fogo e explosão.

3.5 Os EPI's tipo Macacão de Voo, luva e capacete de voo são considerados como roupas de proteção e seus materiais não entram em ignição no caso de acidente com chamas. Em ensaios de laboratório a fibra do macacão comprovou que necessita de 12 segundos de exposição a uma temperatura de 1100°C para enrijecer. Mesmo após estes 12 segundos a fibra não adere à pele. Este fator ameniza a gravidade da queimadura. A fibra ainda oferece resistência à maioria dos produtos químicos.

3.6 Ademais, a aquisição dos EPI's se respalda na proteção individual de todos os envolvidos diretamente na operação dentro do que preceitua a legislação aeronáutica.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL

4.1 Composição da fibra e acessórios:

4.1.1 Tecido composto de 93% de fibra Meta Aramida, 5% Para Aramida e 2% fibra antiestática, conforme norma UNE40-110-94 e DIN 54221:1975 ou ASTM D 267- AATCC20/05, resistente à chama, em construção tipo tela (tafetá) 1x1 plana, conforme Norma UNE 40017:1982,

sumara



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

40161:1980, UNE 40600/1:1996 ou Norma ABNT NBR 7356/82, NBR 15212 – FAB, ASTM D 6413, com fios de 2/72 Nm no urdume e trama.

4.1.2 Densidade de 24 a 29 fios/cm no urdume e na trama, conforme Norma UNE-EN 1049-2:1995, ISO 7211-2:1984 MOD (DMI 003-Me) ou NBR 10588/08, que permite o perfeito equilíbrio da fibra durante o uso.

4.1.3 Com gramatura de 165 gr/m², + ou – 3%, conforme Norma, UNE EM 12127:1998 ou NBR 10591/08, espessura mínima de 0,25 mm + ou -5% conforme Norma UNE-EM ISO 5084:1997 ou NBR 13371/05.

4.1.4 Resistência a tração de 94,5 daN no mínimo no urdume e 97,0 daN na trama e alongamento maior que 30% com limite máximo de 50% conforme normas UNE EN 13934-1:1999 ou NBR 11912/01. Sua estabilidade dimensional da trama e urdume são de - < 3,0%, conforme Normas UNE-EM ISO 5077:2008, UNE-EM ISO 6330:2001/A1:2009 E UNE EM ISO 3759:2008 ou conforme norma NBR 10320/88.

4.1.5 Deve apresentar o resultado mínimo de 04 para solidez de cor, atendendo às normas UNE-EM ISO 105-B02:2002, UNE EM ISO 105-C06:2010 e UNE-EM ISO 105-B02:2002 ou às Normas NBR10188/88, NBR ISSO 105X-12/07, NBR ISSO 105E-04/09, NBR ISSO105B-02/07, AATCC173/92, NBR 10320/88 e NBR ISSO 105C-06/06.

4.1.6 Quanto à flamabilidade da fibra deverão ser seguidas as normas UNE EN ISSO 15025:2003, ISO 9151:1995, UNE ISO 6942:2002 e Standard ISO 12127- 1:2007 ou as normas ABNT NBR 7356/82, ASTM D 6413 e NBR 15212 – FAB.

4.1.7 Zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS M0510 M-F-26 tendo como referência as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635, ISSO-3795, JIS-D1201 e DIN-4112-B1.

4.1.8 Cor Verde Sávia (Sage Green) deverá ser aplicada pelo método de tintura em massa e deverá ter tratamento contra raios ultravioleta.

4.2 Laudos

4.2.1 Deverá ser apresentado Certificado de Ensaio em Laboratório de Análises ou Documento de igual valor emitido por entidade nacional, (Laboratório reconhecido e credenciado pelo Inmetro ou Certificado de laudos de um Órgão das Forças Armadas) ou por entidade internacional equiparada devidamente reconhecida em seu país de origem, desde que com tradução juramentada e consularizada, referente ao bem de origem internacional, que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento. Sendo que todos deverão ser reconhecidos por órgão certificador acreditado, signatário de acordo multilateral de reconhecimento estabelecido pela IAF; IAAC; EA ou ILAC.

4.3 Modelos

4.3.1 Todas as unidades deverão ser iguais ao modelo contido no anexo B: Macacão na cor verde Sávia (*sage green*); manga comprida, com ajuste composto: macho, e fixada na manga, a manga do lado esquerdo deverá ter bolso, com fechamento em zíper lateral, antichama, cursor



Fis: 112

Proc:0047191/2019

Rubrica: *sumara*
CGL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

em metal oxidado e extensão do mesmo material do macacão na cor verde. Sobreposição de porta canetas em quatro divisões duas frontais e duas posteriores, lapela com fechamento em de duas fitas, sendo o lado macho 1QNY e ganchos e 2QMY e do lado fêmea, com argolas, que ao contato se aderem. Com tratamento antichama conforme Norma YFS M0510 M-F-26, na cor verde. Fechamento frontal com zíper na cor preta, de duplo curso, coberto, com uma intertela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba. Sua extensão vai desde a gola até a união da costura do gancho. O carro deverá ter extensor no mesmo material do macacão na cor Verde Sávia (*Sage Green*), para o CTA e de acordo com a escolha das demais unidades aéreas dos órgãos de Segurança Pública adquirentes. Reforço nos ombros, bolsos frontais estampados na parte superior.

4.3.2 Proteção do cinto de ajuste em toda parte posterior da frente. Cinto de ajuste embutido nas costas. O macacão deverá ter um fundilho em forma de losango, da mesma fibra, nas costuras que compõem o cavalo. Os demais acessórios que fazem parte da composição do macacão, com suas respectivas medidas e posições, encontram-se nos itens seguintes com ilustração contida no **anexo A**.

4.3.3 Figuras dos Macacões encontram-se ilustradas e especificadas nos **ANEXOS A e B**.

4.3.4 **Acessórios / Bolsos / Posicionamento:** o macacão apresenta velcro com a parte fêmea costurada no tecido.

4.3.5 **Reforço nos ombros:** O reforço é feito com a mesma fibra que compõe o macacão, com as medidas e posicionamento especificados nos **anexos A e B**.

4.3.6 **Fechamentos:** O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo.

- Sua extensão vai, frontalmente, da gola até antes da união das costuras;
- O carro superior do zíper deverá possuir uma alça do mesmo material do tecido do macacão.
- As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplos, com simetrias retas.

4.3.7 **Quantidades:** Deverão ser confeccionados 150 (cento e cinquenta) macacões de voo em tamanhos a serem definidos posteriormente pelo CTA os quais serão produzidos sob medida por questões de segurança para os usuários

4.3.8 **Linhas:** fibra aramida antichama, na mesma cor da fibra;

- São de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm²;
- Todas as manutenções que poderão vir a serem feitas posteriormente deverão ser feitas com a mesma linha.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.3.9 Pontos por centímetro linear: As costuras interferem diretamente na vida útil do macacão, logo se recomenda que tenha no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear.

4.3.10 Reforço da costura / travete:

- Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito, deverá interferir na durabilidade do macacão
- Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal.

4.3.11 Simetria: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário e os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. As não qualificações destes itens comprometem diretamente no acabamento do macacão.

4.3.12 Aviamentos: Todos os componentes deste macacão deverão ser antichama ou retardante a chama não podendo em situação alguma entrar em ignição.

4.3.13 Acessórios integrantes:

4.3.13.1 Símbolos do Estado:

- Os Símbolos do Estado do Maranhão e do Centro Tático Aéreo - CTA, bem como a tarja de identificação com o nome e fator RH do tripulante, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, conforme layout a ser apresentado pela contratante posteriormente.

4.3.13.2 Velcros:

- Todos os velcros fixados devem vir na cor verde sávia, tendo suas bordas confeccionadas de forma a evitar que possam soltar suas fibras (desfiar).
- Farão parte do conjunto os velcros machos, que devem vir sobrepostos às fêmeas no produto.

4.3.13.3 Zípers: devem ser todos de metal cobreado.

4.3.13.4 Desenhos das peças: As peças dos macacões encontram-se ilustradas no **anexo A**.

4.3.13.5 Desenho do macacão de voo: O desenho do macacão de voo se encontra no **anexo B**.

5 GARANTIA DO PRODUTO

5.1 O objeto do presente termo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva.

6 CERTIFICADOS

6.1 Deverá ser fornecido os certificados de qualificação da empresa fabricante, expedidos por órgão competente, expressando estar a empresa contratada qualificada a fornecer os objetos constante neste Termo.



Fis: 334
Proc:0047191/2019
Rubrica: *sumara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7 ETIQUETAS

7.1 Deverão constar nas etiquetas dos objetos de todos os lotes:

- 7.1.1 Nome da empresa;
- 7.1.2 Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;
- 7.1.3 Instruções de lavagem clara e definida;
- 7.1.4 Número do lote;
- 7.1.5 Data de fabricação; e
- 7.1.6 Tamanhos

8 EMBALAGENS

8.1 O objeto deverá ser acondicionado em embalagem individual e transparente, onde deverá constar o tamanho da peça (numeração), e depois em caixa de papelão onda dupla CMM-BC com 690 grm², com 7.2 coluna, com 340 mm de largura, 290 mm de altura por 620 mm de comprimento.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 9.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto deste termo;
- 9.2 Todos os documentos apresentados, caso tenham origem estrangeira, deverão ter tradução juramentada e consularizada, conforme legislação vigente.

10 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designa como fiscal do contrato, responsável pelo controle e fiscalização do mesmo, o Diretor do CTA, Cel. Ismael Souza Fonseca, nos termos do que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1 Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.2 Acompanhar o andamento e exigir o fiel cumprimento da entrega dos materiais, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 11.4 Realizar o recebimento provisório do material, conforme cláusulas contratuais, para conferência pela comissão determinada para tal finalidade;

mint



Fls: 115

Proc:0047191/2019

Rubrica: *[Handwritten Signature]*
CSJSSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

11.5 Inspecionar os produtos quanto à quantidade e qualidade no ato da entrega;

11.6 Exigir a substituição ou correção dos produtos que não atenderem as exigências do CTA e deste Termo de Referência;

12 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1 Apresentar propostas de preços e documentações de forma clara e detalhada;

12.2 No preço total do objeto, deverá estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

12.3 Executar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.4 Entregar os produtos nas quantidades e especificações apresentadas, dentro das especificações e/ou condições constantes de sua proposta e de acordo com as exigências constantes deste contrato.

12.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste Termo de Referência e Edital.

12.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

12.8 A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente as condições estabelecidas no Contrato, assim como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas, além das instruções baixadas pela Direção Geral desta Instituição, sobre o assunto.

12.9 A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

12.10 Responsabilizar-se, integralmente:

12.10.1 Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou deduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.10.2 Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do Contrato.



Fls: 136
Proc: 0047191/2019
Rubrica: Summa
C.SL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.10.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-alimentação, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

12.11 Ficará obrigada a apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

13 DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na prestação de serviço, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 § 1º da Lei no 8.666/93.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva do material solicitado, conforme item 15 deste Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública pelo servidor designado para este fim.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

14.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

14.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde EM= encargos moratórios devidos; N= números de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; I= índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= valor da prestação em atraso;

15 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

15.1 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Administração do Centro Tático Aéreo – CTA da Secretaria de estado de Segurança Pública-SSP, situada na Av. Cel. Colares Moreira Cmdo. Geral da PMMA, Hangar do CTA, s/n, Calhau, CEP 65.075-441, São Luís-MA, no horário das 08h às 18h de Segunda à Sexta-Feira, nas condições abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações constantes da proposta;

b) **Definitivamente** após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis, do recebimento provisório.

15.2 A vencedora, a partir da assinatura do Contrato e entrega da nota de empenho, deverá fazer a entrega do objeto em um prazo máximo de **60 (sessenta)** dias corridos, nas condições a que se referem este Termo de Referência

15.3 Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora, com o CTA. Caso a empresa fornecedora for efetivar entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência contida no item 15 entre a empresa terceirizada e o CTA.

15.4 Os objetos entregues em desconformidade com o especificado ou qualidade comprometida serão devolvidos à CONTRATADA, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias providencie a substituição do bem.

16 DAS PENALIDADES

16.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

16.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

16.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos



Fls: 118
Proc:0047191/2019
Rubrica: Sumara
C\$L/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17 VIGÊNCIA A CONTRATAÇÃO

17.1 O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia do material ofertado na proposta da vencedora.

18 PÚBLICO DESTINATÁRIO E ABRANGÊNCIA:

- Pilotos e operadores do Centro Tático Aéreo;
- Sociedade Maranhense.

São Luis-MA, 19 de fevereiro de 2019.

ISMAEL DE SOUZA FONSECA – CEL PM
Diretor do CTA

| |
|---|
| <p>Aprovo o presente Termo de Referência</p> <p>Em, _____ / _____ / 2018</p> <p>JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA <i>SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEG. PÚBLICA</i></p> |
|---|

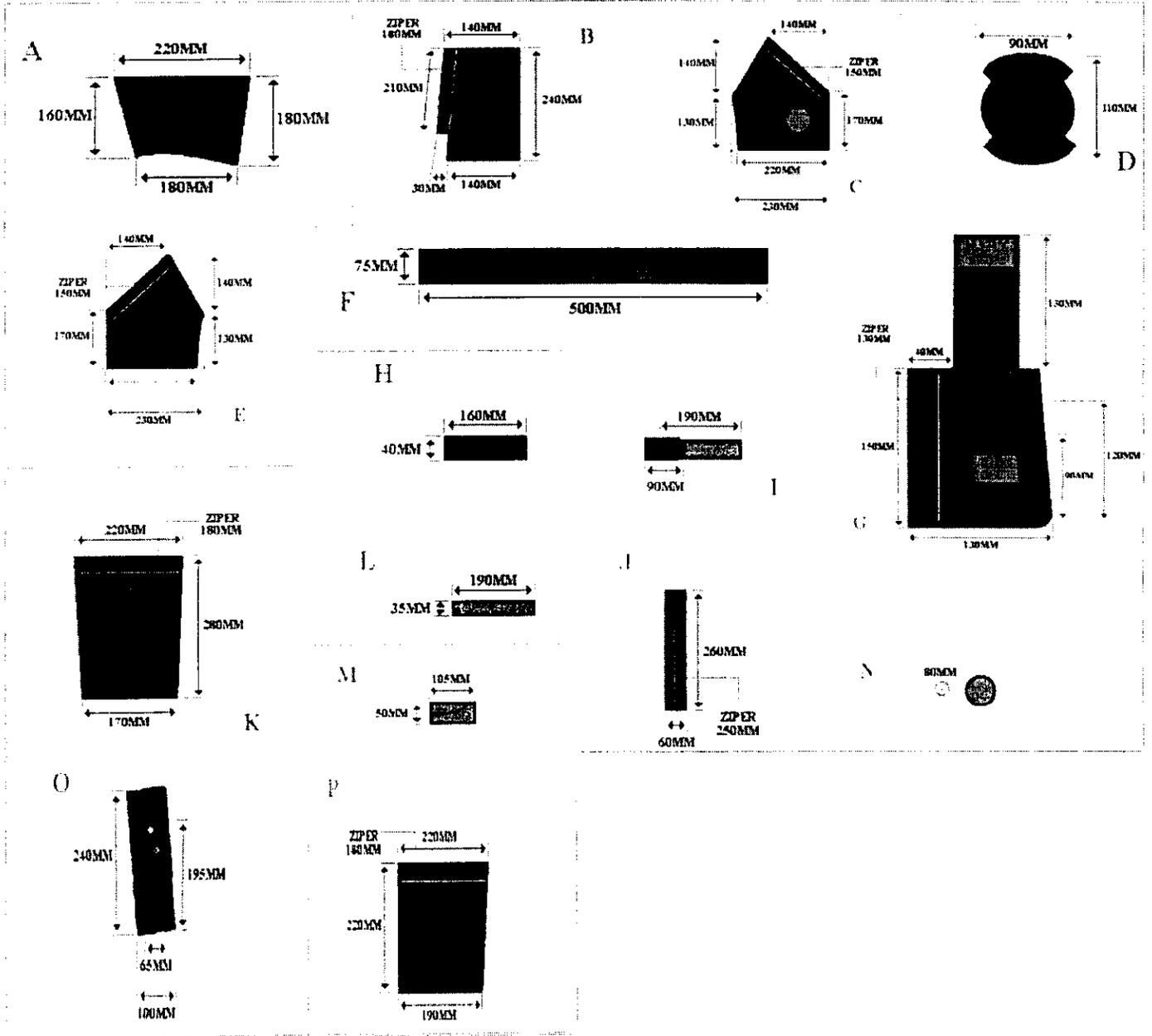
Sumara



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO A

Desenhos e especificações



Wink



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

A. Reforço no ombro:

- O reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço.
- O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, e o lado maior deverá ficar 30mm da base do colarinho.

B . Bolso lateral médio perna esquerda:

- Sua base é fixada na perna esquerda com 470 mm acima do barramento.
- É fixado com costuras paralelas entre si, sobre o tecido da perna.

C . Bolso Superior Direito:

- Sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura.
- O lado direito do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão.
- Sua fixação é feita com costuras duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macacão.

D. Identificação:

- A parte fêmea do velcro deve ser fixada no tecido na altura do peito, com máquina reta.
- É parte integrante desta confecção o velcro macho nas mesmas proporções.
- O velcro deve obedecer à mesma cor do macacão.

E . Bolso Superior Esquerdo:

- Sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura.
- O lado esquerdo do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão.
- Sua fixação é feita com costuras duplas paralelas entre si sobre o tecido do macacão

G. Bolso na Manga – Lado Esquerdo:

- Bolso com lapela e porta caneta fixo, 90 mm abaixo do fechamento do ombro.
- A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixo sobre o tecido do macacão.

H. Velcro Fixo Fêmea:

- Velcro na cor do macacão fixado com costuras simples.
- Sua fixação é logo abaixo dos bolsos superiores direito e esquerdo.

I. Ajuste de Velcro no Punho:

- Velcro de 40 mm da mesma cor do macacão, sendo a fêmea fixa no fole do punho.
- O macho é quem faz o ajuste.
- A lapela do velcro e o velcro fêmea são fixados com costura simples.
- As fixações devem ser feitas 20 mm acima da barra da manga.

J. Zíper no Barramento:

- Fixo na vertical, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela para que o mesmo não fique aparente.
- A finalidade deste zíper é de aumentar a boca da barra em 80 mm.
- As extremidades que fixam o zíper deverão estar 45 mm do fechamento do macacão.

K. Bolsos Laterais Inferiores:

- Fixado sobre o tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si.
- A base do bolso deve ser fixada 65 mm acima do barramento.

L . Tira de Ajuste Velcro na Cintura:

- A tira de ajuste é confeccionada com mesmo material do macacão.
- Na parte inferior da tira é fixado macho na cor verde, da mesma largura.

M. Identificação no Ombro e Lado Esquerdo Superior:

- A fixação do velcro, da mesma cor do macacão, é feita com costura simples.
- O velcro a ser fixado é a fêmea, devendo estar 30 mm abaixo do fechamento dos ombros.
- A fixação do velcro fêmea na altura do peito, no lado esquerdo, superior.



Fis: 121
Proc:0047191/2019
Rubrica: *Sumara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- A parte superior do velcro deverá estar 170 mm abaixo do fechamento dos ombros.
- O lado esquerdo do velcro deverá estar fixado a uma distância de 45 mm do zíper frontal.
- É parte integrante o velcro macho com as mesmas dimensões.

N. Identificação Bolso Superior Direito:

- A fixação é feita com costura simples, sobre o tecido do bolso do lado direito superior.
- O velcro deve ser da mesma cor do macacão.
- O lado esquerdo do velcro deverá estar fixado 10 mm da costura dupla do bolso.
- A base do velcro fixado deverá estar 50 mm da base do bolso, lado direito.
- É parte integrante o velcro macho nas mesmas dimensões.

O. Bolso Médio em Diagonal Perna Esquerda:

- Conforme especificação contida na figura acima.

P. Bolso Médio Perna Direita:

- Conforme especificação contida na figura acima.



Fls: 122

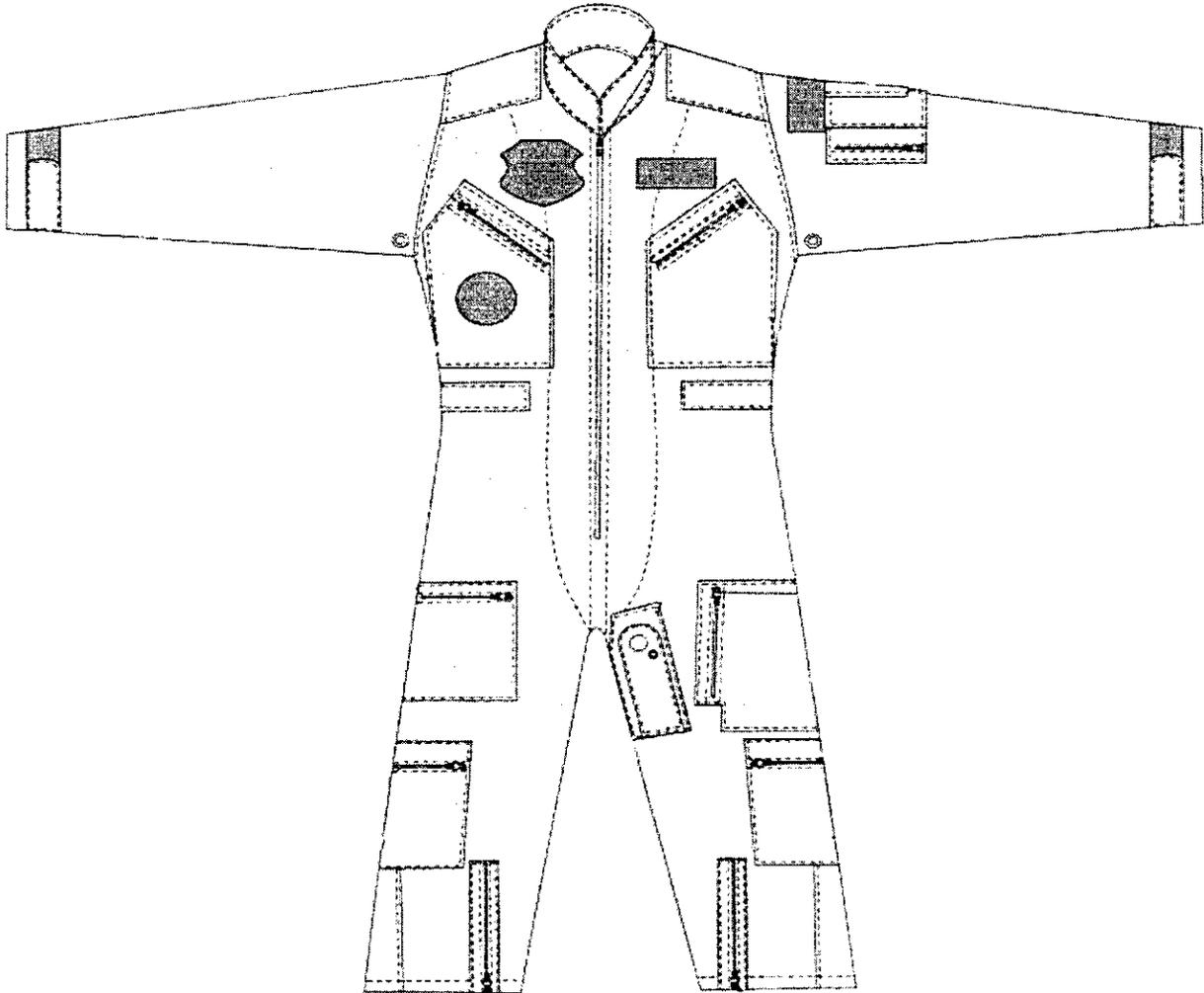
Proc:0047191/2019

Rubrica: *Junara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO B

Ilustração do macacão de voo FRENTE



20/11/2019



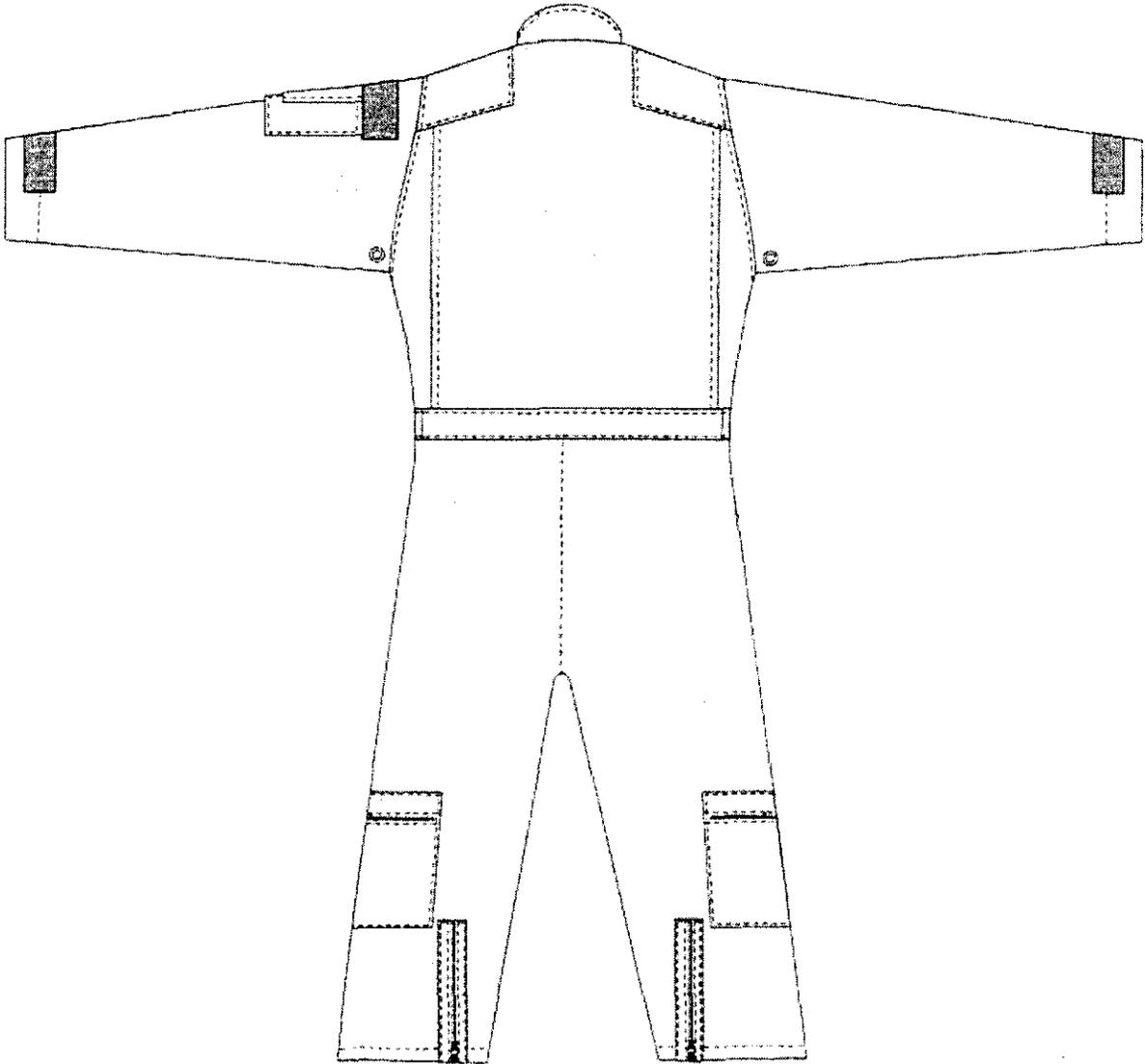
Fls: 123

Proc:0047191/2019

Rubrica: *Sumara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ilustração do macacão de voo COSTA





Fls: 124
Proc:0047191/2019
Rubrica: Summa
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA
ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu (a) representante legal credencia o Sr(ª). _____, portador (ª) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Summa



Fis: 125
Proc:0047191/2019
Rubrica: Sumara
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 07/2019- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

.....
inscrita no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n o, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº 07/2019 – SSP/MA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 155, de 27/10/2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)
.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº.

sumara



Fis: 427
Proc:0047191/2019
Rubrica: *Junara*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Junara



Fls: _____
Proc:0047191/2019
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019- SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira, inscrita no CNPJ/MF Nº. _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital de Pregão nº. 07/2019- SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº 0047191/2019 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a este integra, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Macacões de Voo a fim de serem utilizados pelos pilotos e tripulantes das aeronaves do Centro Tático Aéreo-CTA, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- SSP/MA e seus Anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega do objeto, de uma única vez, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento/entrega da nota de empenho, nas condições do Termo de Referência – Anexo I – do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão no Departamento de Administração do Centro Tático Aéreo – CTA da Secretaria de estado de Segurança Pública-SSP, situada na Av. Cel. Colares Moreira Cmdo. Geral da PMMA, Hangar do CTA, s/n, Caihau, CEP 65.075-441, São Luís-MA, no horário das 08h às 18h de Segunda à Sexta-Feira.

PARAGRAFO SEGUNDO - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações constantes da proposta

PARÁGRAFO TERCEIRO - Definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis, do recebimento provisório



Fls: _____
Proc:0047191/2019
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será entregue em desconformidade com o especificado ou qualidade comprometida serão devolvidos à **CONTRATADA**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias providencie a substituição do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, após o recebimento em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco nº..... O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido nesta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE GARANTIA

A Contratada deverá oferecer prazo de garantia mínima de 12(doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar a partir da data de entrega definitiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 181; PROGRAMA: 0577 AÇÃO:4832 SUBAÇÃO:684; PI: CTAMANUTENC; NATUREZA DE DESPESAS: 339030; FONTE DE RECURSO: 0101.**

- 11/11/19



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
 - b) Acompanhar o andamento e exigir o fiel cumprimento da entrega dos materiais, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
 - c) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
 - d) Realizar o recebimento provisório do material, conforme cláusulas contratuais, para conferência pela comissão determinada para tal finalidade;
 - e) Inspecionar os produtos quanto à quantidade e qualidade no ato da entrega;
 - f) Exigir a substituição ou correção dos produtos que não atenderem as exigências do CTA e deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Apresentar propostas de preços e documentações de forma clara e detalhada;
- b) No preço total do objeto, deverá estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- c) Executar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos neste contrato;
- d) Entregar os produtos nas quantidades e especificações apresentadas, dentro das especificações e/ou condições constantes de sua proposta e de acordo com as exigências constantes deste contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste contrato;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.
- h) A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar o objeto com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente as condições estabelecidas no Contrato, assim como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas, além das instruções baixadas pela Direção Geral desta Instituição, sobre o assunto;
- i) A **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- j) Responsabilizar-se, integralmente:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

i.1) Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou deduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

i.2) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento dos materiais, a SSP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos realizados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



Fis: _____
Proc:0047191/2019
Rubrica: _____
CSU/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TREZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUATORZE- DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designa como fiscal do contrato, responsável pelo controle e fiscalização do mesmo, o Diretor do CTA _____, nos termos do que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE- DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ___de _____de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. N°

CPF. N°

Handwritten signature